PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE

REQUERIMENTO
RETIRADA DE MATÉRIA

AUTORIA

Vereador Matheus Silva Santana

MATÉRIA

Solicito que o Projeto de Lei Complementar nº 09 de 2025, que altera o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 27 de 2022 para dispor sobre a isenção tributária de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para imóveis em localidades em que não haja a prestação de serviços básicos de infraestrutura, seja retirado de pauta para que as adequações necessárias sejam realizadas.

CONSIDERANDO o artigo 126, § 2º do Regimento Interno da Câmara de Toritama pede que o requerimento para retirada de pauta pode ser feito em qualquer fase da elaboração do projeto, inclusive quando já analisado pelas Comissões Permanentes ou quando já incluídos para deliberação em Plenário.

CONSIDERANDO o artigo 144, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara de Toritama os requerimentos que versem sobre a retirada de matéria de pauta, seguindo o rito do artigo 126, § 2º do mesmo dispositivo, atendidos mediante apreciação pelo Plenário.

Sendo assim, solicito, nestes termos a retirada de pauta da matéria acima descrita nos termos considerados do Regimento Interno da Câmara de Toritama para apreciação dos nobres colegas.

Toritama, 15 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS SILVA SANTANA
Data: 16/09/2025 08:50:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS SILVA SANTANA
VEREADOR